

RESOLUÇÃO Nº 037/2014 – CONSUNI

 (Referendada pela [Resolução nº 074/2014 – CONSUNI](#))

Amplia o número de vagas dos cursos de graduação em Administração, Administração Pública e Ciências Econômicas, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG, e dos cursos de graduação em História, Geografia e Pedagogia, do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, para ingresso, através de processo seletivo específico para o semestre 2014-2, de candidatos que aderirem ao Programa de Ações Afirmativas estabelecido pela Resolução nº 017/2011-CONSUNI e suas alterações.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 8509/2014, em tramitação nos Conselhos Superiores,

R E S O L V E, “ad referendum” dos Conselhos Superiores:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas dos cursos de graduação em Administração, Administração Pública e Ciências Econômicas, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG, e dos cursos de graduação em História, Geografia e Pedagogia, do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, para ingresso, através de processo seletivo específico para o semestre 2014-2, de candidatos que aderirem ao Programa de Ações Afirmativas estabelecido pela Resolução nº 017/2011-CONSUNI e suas alterações, conforme segue:

Cursos	Vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituição de ensino pública e que tenham feito o ENEM em 2013	Vagas para candidatos que pertençam ao grupo racial negro e que tenham feito o ENEM em 2013	Total de vagas no Curso para 2014/2
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) vespertino	02	01	43
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) noturno	02	01	43
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado) matutino	02	01	43
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado) noturno	02	01	43
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado) matutino	02	01	43
HISTÓRIA (Licenciatura) vespertino	02	01	43
GEOGRAFIA (Bacharelado) noturno	02	01	43
PEDAGOGIA (Licenciatura) matutino	02	01	43

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de junho de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa

Reitor da UDESC